

EDITAL ELEITORAL Nº 01
(Processo Eleitoral do Conselho Federal de Enfermagem)

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos dos arts. 56 e 57 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 612, de 31 de julho de 2019, CONVOCA a Assembleia de Delegados Regionais para a eleição dos conselheiros efetivos e suplentes, visando a composição do Plenário do Cofen, nos termos dos arts. 5º e 6º da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e do Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, destacando que:

- 1 – as eleições serão realizadas no dia 24 de fevereiro de 2021, na sede do Cofen, sito à SCLN 304, Bloco E, Lote 09, CEP: 70036-550, Brasília-DF, com primeira chamada às 09h e encerramento às 18h, observando-se nesse ponto o disposto no art. 54 do Código Eleitoral, aprovado pela Resolução Cofen nº 612/2019, e demais regras estabelecidas pelo citado código;
- 2 – as inscrições de chapas ocorrerão no período de 02 a 21 de dezembro de 2020, no horário compreendido das 09h às 16h, na sede do Cofen, endereço mencionado acima, no Setor de Protocolo, no piso térreo;
- 3 – os mandatos dos eleitos iniciarão às 00h do dia 23 de abril de 2021 e encerrarão às 23h59min do dia 22 de abril de 2024;
- 4 – as chapas apresentadas devem conter o número exato de 09 (nove) candidatos a conselheiros efetivos e igual número de suplentes, integradas por enfermeiros, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.905/1973 c/c o art. 58 do Código Eleitoral, aprovado pela Resolução Cofen nº 612/2019;
- 5 – A Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria Cofen nº 642/2020 para cumprir o disposto no artigo 19 e demais disposições do Código Eleitoral é composta pelos seguintes enfermeiros: Dra. Cleide Mazuela Canavezi, Coren-SP nº 12.721-ENF (presidente); Dr. Ricardo Costa Siqueira, Coren-CE nº 65.918-ENF (membro); e Dr. José Maria Barreto de Jesus, Coren-PA nº 20.306-ENF (membro).

Todas as demais informações necessárias à inscrição de chapas eleitorais e ao regular processamento das eleições estão disciplinadas no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 612, de 31 de julho de 2019, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.portalcofen.gov.br>.

Brasília, 27 de novembro de 2020.



MANOEL CARLOS N. DA SILVA
Presidente